



Av. do Carmo, nº 435, 3º andar - Bairro Boa Esperança - CEP 33035-170 - Santa Luzia - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 03/2026/SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 03/2026/SANTA LUZIA

Dispõe sobre a restrição de acesso do assistido R.C.E.G., CPF xxx.xxx.596-00 nas dependências físicas da unidade da Defensoria Pública de Santa Luzia, nos termos do art.3º, §3º da Deliberação 168/2021 do Conselho Superior da DPMG

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM SANTA LUZIA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO que atendimento ao público pelas Defensoras e Defensores Públicos é um serviço público destinado à coletividade e não pode ser monopolizado por um único cidadão ou cidadã;

CONSIDERANDO o relatório circunstanciado apresentado pelos Defensores Públicos, servidores e estagiários desta unidade, no qual se constata, em relação ao assistido R.C.E.G., CPF xxx.xxx.596-00., uma demanda excessiva e incompatível com disponibilidade de tempo do serviço público oferecido pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o regular funcionamento da unidade e garantir que todos os cidadãos ou cidadãs hipossuficientes, também tenham acesso ao atendimento ao público oferecido pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §§1º, 2º e 3º da Deliberação nº 168/2021 do CSDPMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o atendimento do assistido R.C.E.G., CPF xxx.xxx.596-00, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Unidade de Santa Luzia-MG, seja para apresentação de novas demandas, acompanhamentos processuais, ou quaisquer outros atos processuais, será feito somente por via remota, mediante email ou whatsapp institucional, salvo se solicitado seu comparecimento pessoal à sede da Defensoria Pública pelo(a) Defensor(a) Público(a), para algum ato específico, quando necessário, a critério do(a) Defensor(a) Público(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2026.

Romana Costa Luiz de Almeida
Madep: 0738
Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Romana Costa Luiz de Almeida, Coordenadora Local**, em 19/06/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0841875** e o código CRC **C4FFE9A8**.

9990000001.007194/2026-06

0841875v2

Criado por [romana.almeida](#), versão 2 por [romana.almeida](#) em 19/06/2026 10:04:55.